

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO CICLO 2026-2027 DA UNIVERSIDADE
TIRADENTES
Edital N° 02/2026**

A Universidade Tiradentes (Unit), por intermédio de sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PPPE) e da Coordenação de Pesquisa, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de projetos de pesquisa no âmbito dos seus Programas Institucionais para o ciclo 2026-2027.

O presente edital destina-se à seleção de propostas para as modalidades com fomento (bolsas) e sem fomento (voluntários), fundamentando-se nas diretrizes da Resolução Normativa N° 017/2006/CNPq e das Portarias CNPq n° 2.539/2025, n° 2.634/2026 e n° 2.664/2026 (Política de Integridade na Atividade Científica). Serão disponibilizadas cotas de bolsas institucionais (PROBIC, PROBITI e PROBEM) e cotas provenientes do CNPq (PIBIC), além daquelas eventualmente integradas via FAPITEC/SE (PIBIC/PIBITI), condicionadas ao resultado de Chamada Pública e à celebração de convênios específicos.

Projetos aprovados que não forem contemplados com bolsas, serão formalmente institucionalizados nas modalidades voluntárias (PROVIC e PROVITI), garantindo-se o devido registro acadêmico e a posterior certificação aos participantes que cumprirem os requisitos regimentais.

1. DAS MODALIDADES

O Programa Institucional de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes, é composto pelas modalidades:

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq - PIBIC/FAPITEC – PROBIC/Unit)
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - (PIBITI/FAPITEC - PROBITI/Unit);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC–EM/CNPq – PROBEM/Unit);
- Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PROVIC/PROVEM/Unit);
- Programa Institucional Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROVITI/Unit).

2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Estes programas têm como objetivo institucionalizar os projetos de pesquisa desenvolvidos por discentes da graduação e orientados por docentes da Unit/SE, regulamentando e dando o apoio às atividades de pesquisa científicas realizadas na Universidade.

A estrutura básica do programa tem como referência o PIBIC - CNPq e, como tal, tem os seguintes objetivos específicos:

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação e ensino médio, mediante sua participação em projetos de pesquisa científica ou tecnológica, orientados por pesquisador qualificado;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem discentes de graduação e ensino médio nas atividades científicas;
- Proporcionar aos alunos, orientados(as) por pesquisador(a), a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Qualificar estudantes de ensino médio para o ingresso na graduação e estudantes de graduação para ingresso em programas de pós-graduação, e potencializar o processo de formação de mestres e doutores no Estado de Sergipe;
- Promover maior articulação entre ensino básico, graduação e pós-graduação;

- Identificar potenciais estudantes com perfil para a pesquisa científica e tecnológica;
- Estimular o processo de disseminação de informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- Contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos;

3. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E VAGAS:

Programa Institucional de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes, opera mediante a concessão de bolsas remuneradas e a institucionalização de atividades voluntárias.

1. **Das Bolsas:** Serão distribuídas cotas de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica financiadas pelo **CNPq**, pela **FAPITEC/SE** (conforme Chamada Pública vigente) e por **recursos próprios da Unit**. Todas as bolsas têm duração de 12 (doze) meses (de setembro de 2026 a agosto de 2027) e serão pagas diretamente ao bolsista. Não serão aportados recursos financeiros para custeio do projeto. O quantitativo estimado de bolsas está descrito no **Quadro 1**.

Quadro 1: Descrição do quantitativo e valor das bolsas de Iniciação Científica distribuídas entre os programas institucionais.

Programa/Instituição de Fomento	Quantitativo de bolsas concedidas	Valor da bolsa (R\$)
PIBIC/CNPq	51	700,00
PROBIC/Unit	27	700,00
PROBITI/Unit	3	700,00
PIBIC/FAPITEC	*Aguardando resultado final de chamada pública	700,00
PIBITI/FAPITEC	*Aguardando resultado final de chamada pública	700,00
PIBIC-EM/CNPq	34	300,00

As cotas de bolsas vinculadas à Chamada Pública da FAPITEC/SE encontram-se em fase de aguardo de resultado final. Tão logo o resultado oficial seja publicado pela agência de fomento, o quantitativo dessas bolsas serão formalizados e divulgados por meio de **Termo Aditivo a este Edital.*

2. **Do Voluntário (PROVIC/PROVITI):** Para as modalidades voluntárias, não haverá repasse de recursos financeiros aos discentes. O quantitativo de vagas para voluntários será definido em função do mérito técnico-científico dos projetos aprovados que excederem a cota de bolsas, observando-se a capacidade

de orientação de cada docente conforme o **item 5.2.2** e garantindo-se o devido registro e certificação conforme o **item 5.2.3**.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL (2026-2027)

4.1 ORIENTADOR

- Ser docente da Unit/SE na modalidade presencial ou a distância, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, alocado em qualquer um dos seus Campi (Aracaju, Estância, Itabaiana e Propriá) e dispor de título de doutor ou mestre expedido por Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou revalidado, quando obtido no exterior, na forma da legislação pertinente;
- Para as bolsas dos programas **PIBIC/CNPq**, somente será vinculado docente com título de doutor, e ser, preferencialmente, bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq;
- Pertencer a um grupo de pesquisa do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq), certificado pela Universidade Tiradentes, listagem disponível no link: [Grupos de Pesquisa - Universidade Tiradentes - CNPq](#);
- Não apresentar pendência em relação a Programas e Editais anteriores promovidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, como abandono de projeto, não envio dos relatórios de pesquisa e/ou apresentação de resultados da pesquisa em evento específico, promovido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

OBSERVAÇÃO: Poderão concorrer ao presente edital os pesquisadores de pós-doutorado que estejam sob supervisão de um professor pesquisador ligado ao Programa de Pós Graduação da Universidade Tiradentes, todavia, somente nas modalidades PROVIC/Unit e PROVITI/Unit.

4.2 DISCENTE DE GRADUAÇÃO

- Poderão participar dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Unit (presencial ou EaD) e, em modalidades específicas, estudantes do ensino médio.
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unit durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, no ato da submissão;
- Ser apresentado como candidato por apenas um pesquisador cujo projeto tenha sido aprovado neste edital, independente da modalidade atribuída ao projeto;

- Não participar, concomitantemente, de mais de 01 (um) projeto de Iniciação Científica ou Tecnológica, com bolsa ou voluntário;
- Não possuir relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- Não possuir, na vigência da bolsa (CNPq, FAPITEC ou Unit), vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, exceto em situações previstas na **Portaria CNPq nº 2.539/2025**;
- Ter carga horária disponível compatível com o plano de atividades proposto pelo orientador(a) e suas atividades acadêmicas. Os discentes, bolsistas ou voluntários, devem ter carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais;
- Não apresentar pendência em relação a Programas e Editais anteriores promovidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, como abandono de projeto, não envio dos relatórios de pesquisa e/ou apresentação de resultados da pesquisa em evento específico, promovido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;
- Ter previsão de conclusão do curso com data posterior a 6 (seis) meses do início da implementação da bolsa;
- Os discentes bolsistas devem receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de outra agência ou da própria instituição.

4.3 DISCENTE DO ENSINO MÉDIO:

- Estar regularmente matriculado no Ensino médio ou profissionalizante (até o penúltimo ano), em instituição de ensino sediada no Estado de Sergipe;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, no ato do cadastro discente;
- Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- Ter bom desempenho acadêmico, comprovado por histórico escolar oficial (apresentar histórico escolar do ano anterior), com Média Global **igual ou superior a 6,0 (seis)**;
- Disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para desenvolver as atividades de pesquisa;

- Os bolsistas não devem possuir vínculo empregatício ou receber remuneração regular de qualquer natureza;
- Para bolsas oriundas do Programa PIBIC-EM/CNPq, os alunos necessariamente deverão estar matriculados em escolas públicas do ensino regular; escolas privadas, desde que de aplicação; escolas técnicas ou escolas militares.

4.4 INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO:

- Aceitar a realização do projeto e dispor de infraestrutura adequada para as atividades do bolsista;
- Comprometer-se com o apoio fundamental à realização das atividades do(s) aluno(s);

4.5 SUPERVISOR PARA OS PROGRAMAS PIBIC-EM/CNPq, PROBEM/Unit e PROVEM/Unit:

- Possuir vínculo empregatício formal com uma escola pública ou privada, escola de aplicação; escolas técnicas ou escolas militares sediada no Estado de Sergipe;
- A eventual carga horária dedicada ao Programa é de inteira responsabilidade da Instituição de Origem do supervisor, inexistindo qualquer contraprestação financeira ou pagamento de bolsas por parte da Universidade Tiradentes (Unit);
- Estar vinculado à equipe de pesquisa do orientador do projeto por meio do plano de trabalho e mediante termo de adesão voluntária e acadêmica;
- A participação do supervisor das escolas em atividades do Programa PIBIC-EM/CNPq, PROBEM/Unit e PROVEM/Unit possui natureza exclusivamente acadêmica e colaborativa, não gerando qualquer vínculo empregatício, obrigação trabalhista, previdenciária ou relação de subordinação com a Universidade Tiradentes. O supervisor permanece, para todos os fins, exclusivamente vinculado à sua instituição de ensino de origem;
- Possuir currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes do CNPq.

5. DAS PROPOSTAS E DA SUBMISSÃO

5.1 Condições de Participação e Requisitos Éticos

5.1.1 Vínculo a Grupos de Pesquisa: O proponente e o(s) discente(s) vinculado(s) ao projeto devem pertencer a um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq) e certificado pela Universidade Tiradentes, será necessário

incluir a informação sobre a composição do grupo de pesquisa, atestando assim a participação da equipe vinculada à proposta (docente e discente).

5.1.2 Apreciação ética: É de exclusiva responsabilidade do proponente garantir as autorizações éticas e legais necessárias à execução da pesquisa. Projetos que envolvam seres humanos ou animais devem anexar obrigatoriamente, no ato da submissão:

- **Parecer Consubstanciado de Aprovação** (CEP ou CEUA); ou
- **Comprovante de Envio do Projeto** emitido pela Plataforma Brasil ou CEUA.
- Os procedimentos para submissão de projeto de pesquisa aos Comitê de Ética Institucionais estão disponíveis nas respectivas páginas (Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP/Unit: Link: <https://mestrados.unit.br/comite/>; Comissão de Ética para Uso de Animais - CEUA: <https://mestrados.unit.br/comite/>);
- A não apresentação do Parecer de Aprovação final até a data estabelecida no cronograma deste edital implicará o cancelamento imediato do projeto e a impossibilidade de implementação da bolsa.
- **ATENÇÃO - PRAZO PARA SUBMISSÃO NA PLATAFORMA BRASIL:** Para garantir a emissão do Comprovante de Envio a tempo da submissão neste Edital, os projetos devem ser inseridos na Plataforma Brasil até o dia **26/05/2026**. Após este prazo, a Secretaria do CEP/Unit não garantirá a emissão da documentação necessária para este certame.

5.1.3 Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM/PROBEM): O proponente deve indicar a intenção em participar do processo seletivo de projetos para o Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq e PROBEM/Unit). Será de responsabilidade da Coordenação de Pesquisa designar a escola (pública ou privada) na qual o projeto de pesquisa aprovado será desenvolvido.

5.1.4 Da Integridade Científica: Em conformidade com a **Portaria CNPq nº 2.664/2026**, todos os proponentes e discentes comprometem-se com a observância dos princípios de integridade, ética e transparência na atividade científica.

- **I.** É vedada a prática de plágio, fomento de dados falsos ou qualquer forma de má conduta acadêmica.

- **II.** A identificação de indícios de infração às normas de integridade científica, em qualquer fase do projeto, ensejará a suspensão da proposta e a abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos. Ao discente e ao orientador será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**. Caso a infração seja confirmada após a análise das justificativas, proceder-se-á com a desclassificação definitiva da proposta e a aplicação das sanções previstas na Portaria CNPq nº 2.664/2026.

5.1.5 Do Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial (IA): Em consonância com a Política de Integridade (Portaria CNPq nº 2.664/2026), o uso de ferramentas de IA generativa (como ChatGPT, Gemini e similares) na redação da proposta ou execução da pesquisa deve seguir os seguintes critérios:

- **I. Transparência e Declaração:** O proponente deve declarar obrigatoriamente no corpo do projeto (Anexo I ou II), em seção específica ou nota de rodapé, se alguma ferramenta de IA foi utilizada e para qual finalidade (ex: revisão gramatical, tradução ou estruturação de tópicos).
- **II. Responsabilidade Autoral:** O uso de IA não exime o proponente da responsabilidade total pelo conteúdo, exatidão das informações e referências citadas. A IA não pode ser listada como autor ou coautor do projeto.
- **III. Vedação ao Plágio e Alucinação:** O uso de textos gerados por IA sem a devida revisão e que resultem em plágio ou dados fictícios ("alucinações") será considerado má conduta científica, sujeitando a proposta ao desenquadramento.

5.2. Caracterização e limite de submissão de propostas

5.2.1. A proposta deve refletir originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica e financeira. As propostas de pesquisa em **Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação** devem contemplar estudos voltados aos desafios tecnológicos, preferencialmente apresentando ações conjuntas com organizações do setor produtivo, com contrapartida destas, e ações de transferência de tecnologia, bem como identificação de produtos ou processos inovadores;

5.2.2. Limites por Proponente: Observando-se a ordem cronológica de envio, os limites de submissão são:

- **Iniciação Científica (PIBIC/PROBIC/FAPITEC):** Até **03 propostas** para docentes do *Stricto Sensu* (PPG) e até **02 propostas** para os demais docentes.
- **Inovação Tecnológica (PIBITI/PROBITI):** Limite de **01 proposta** para todos os docentes.

5.2.3. Vagas Voluntárias: Projetos aprovados quanto ao mérito que excederem as cotas de bolsas ou os limites de submissão remunerada serão institucionalizados como voluntários (**PROVIC ou PROVITI**), garantindo-se registro e certificação.

5.3 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

5.3.1 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pelo(a) proponente(a), por meio de Formulário Eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/2ww1db4yARjMyvcF8> até as 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), da data limite para submissão eletrônica das propostas, conforme estabelecido no Cronograma deste edital.

5.3.2 Durante o preenchimento deste formulário será necessário anexar os arquivos relacionados com a proposta, são eles:

- Formulário do Projeto: Formulário para projetos de Iniciação Científica (ANEXO I) ou Formulário para projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ANEXO II);
- Formulário de Identificação do Projeto de Pesquisa (ANEXO III); Este formulário deve ser devidamente preenchido, assinado pelo proponente e pelos outros Colaboradores envolvidos (se couber). Em seguida o documento deve ser digitalizado para inclusão no formulário eletrônico.
- Plano de Atividades do discente (ANEXO IV); O proponente deve baixar o arquivo, preencher a quantidade de planos individualizados, de acordo com a necessidade prevista no projeto de pesquisa, tanto para o(s) discente(s) de graduação quanto para o discente do Ensino médio, se couber;
- Formulário de Produção Acadêmica (ANEXO V) - Barema; Este formulário deve ser enviado devidamente preenchido e pontuado conforme registro no Currículo *Lattes* e área de conhecimento do projeto de pesquisa.

- Parecer Consubstanciado de aprovação do Comitê de Ética ou Comprovante de Envio do Projeto disponibilizado pela Plataforma Brasil ou pela Comissão de Ética para Uso de Animais (CEUA), quando couber.

Observação 1: É obrigatória a utilização dos documentos nas versões atualizadas para o Edital nº2/2026 disponibilizadas na página da Iniciação Científica (link: [Anexos_Submissão_Edital_02/2026_PIBIC_2026_2027](#))

Observação 2: A Coordenação de Pesquisa não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação;

Observação 3: Todos os arquivos a serem anexados deverão estar legíveis e salvos em PDF (não salvar como imagem), com exceção dos arquivos Plano de Atividades do discente e do Formulário de Produção Acadêmica (Barema) que deve ser salvo em Excel (.xls) antes de inserido no formulário eletrônico. O não preenchimento correto ou ausência dos documentos obrigatórios pelo proponente acarretará no desenquadramento da proposta.

Observação 4: O conteúdo presente no Formulário para apresentação de projeto de pesquisa (ANEXO I ou ANEXO II) **não pode identificar** nomes do(a) orientador(a), discente(s) ou de outros colaboradores participantes da equipe de Pesquisa. Se for identificado o nome de algum participante, seja no texto, links, apêndices ou anexos do projeto, a proposta será desenquadrada deste processo de seleção.

Observação 5: As propostas serão validadas considerando a ordem cronológica de submissão no formulário eletrônico e a quantidade limite estabelecida por modalidade e por proponente. Submissões que excederem este limite serão desconsideradas.

Observação 6: Ao finalizar a submissão o sistema irá encaminhar uma confirmação da submissão para o e-mail cadastrado pelo proponente

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

1ª etapa – Análise da(s) Proposta(s) (Etapa eliminatória)

Esta etapa consiste no enquadramento das propostas pela Coordenação de Pesquisa de acordo com as exigências documentais presentes neste Edital. Os proponentes que tiverem propostas fora das normas estabelecidas neste Edital, receberão da Coordenação de Pesquisa uma comunicação, via e-mail, justificando o desenquadramento do projeto. *Não haverá prazo para substituição ou inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.*

2ª etapa – Produção Científica do(a) Orientador(a) (Etapa classificatória)

- A produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural dos orientadores será averiguada pela Comissão de Seleção eleita pelo Comitê Científico Institucional.
- Os membros da Comissão de Seleção irão conferir a pontuação informada pelo(a) proponente no Formulário de Produção Acadêmica (Barema) de acordo com as informações cadastradas no Currículo *Lattes* do(a) proponente. A conferência da pontuação referente às publicações científicas irá considerar a lista de Qualis - CAPES - periódicos. Caso a Comissão identifique a necessidade de comprovação de qualquer item indicado no Barema, o(a) proponente será notificado(a) para apresentar a documentação correspondente no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, sob pena de desconsideração da pontuação do item não comprovado.
- A pontuação atribuída ao Barema terá uma escala de notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, esta nota será denominada de **Nota A**. Será atribuída a nota 10,0 (dez) para a **Nota A** ao proponente de projeto de pesquisa que obtiver a maior pontuação total de todos os Baresmas submetidos na respectiva Área de Conhecimento, a **Nota A** dos demais proponentes será obtida de forma proporcional a esta pontuação máxima. Havendo empate na maior pontuação bruta de uma mesma área, ambos os proponentes receberão a Nota A igual a 10,0 (dez), mantendo-se a proporcionalidade para os demais.

3ª etapa – Qualificação do Projeto de Pesquisa (Etapa classificatória)

- A análise e o julgamento dos projetos serão feitos pelo Comitê Científico Institucional e por Consultores Externos Ad hoc. Cada projeto será avaliado por dois pesquisadores. **A Nota B será a média aritmética das notas internas.** Caso a disparidade entre elas seja superior a 20%, uma terceira avaliação será realizada

por um consultor externo (Ad Hoc), sendo a Nota B a média entre a nota do Ad Hoc e a nota interna mais próxima.

- Propostas que apresentarem indícios de violação às diretrizes de Integridade Científica (Portaria CNPq 2.664/2026) ou omissão quanto ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial serão submetidas à análise técnica da Comissão de Seleção. Caso a irregularidade seja preliminarmente identificada, o proponente será notificado para apresentar justificativa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**. A desclassificação com nota zero ocorrerá mediante decisão motivada, caso as justificativas não sejam acolhidas ou não sejam apresentadas no prazo estabelecido, assegurando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- As propostas que atingirem **Nota B** inferior a 7,0 serão desclassificadas;
- Os projetos de pesquisa serão avaliados segundo os seguintes critérios:
 - Para projetos de pesquisa de Iniciação Científica: objetivo (peso 1,5), fundamentação teórica (peso 1,5), metodologia (peso 3), viabilidade (financeira e infra-estrutura) (peso 1), impacto científico e formação do aluno (peso 1) e plano de atividades do discente (peso 2).
 - Para projetos de pesquisa em Iniciação no Desenvolvimento Tecnológico e Inovação: objetivo (peso 1), fundamentação teórica (peso 1), metodologia (peso 3), pesquisa de anterioridade (peso 1), viabilidade (financeira e infra-estrutura) (peso 1), impacto de inovação e formação do aluno (peso 1) e plano de atividades do discente (peso 2).

4ª etapa – Classificação das propostas

- A classificação das propostas será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:
- Produção Científica do pesquisador (Barema): (**Nota A**);
- Qualificação do Projeto de Pesquisa: (Avaliação interna 1 + Avaliação interna 2) /2 (**Nota B**), com nota superior ou igual a 7,0;
- A nota final será calculada pela equação: $((\text{Nota A} \times 2) + (\text{Nota B} \times 8)) / 10$.

Observação 1: Observação 1: Projetos de pesquisa submetidos neste Edital que sejam recortes de projetos maiores já aprovados por agências de fomento externas (ex: CNPq, FAPITEC, FINEP, etc.) receberão **automaticamente a pontuação máxima (10,0)** na **3ª Etapa (Qualificação do Projeto de Pesquisa)**. **Exceção:** Esta bonificação automática

não se aplica aos Planos de Trabalho dos discentes, que deverão ser submetidos e avaliados individualmente pelo Comitê. **Requisito:** O proponente deverá adaptar o projeto ao formulário institucional (ANEXO I ou II) e anexar o comprovante de aprovação da agência de fomento no ato da submissão eletrônica.

Observação 2: Em caso de empate na nota final o primeiro critério de desempate será a maior pontuação no item Produção Científica do orientador; o segundo critério de desempate será a maior pontuação no item Metodologia.

7. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E DO NÚMERO MÁXIMO DE BOLSAS CONCEDIDAS POR PESQUISADOR:

- As bolsas serão distribuídas por ordem prioritária de mérito, conforme pontuação geral obtida na avaliação das propostas (Nota Final) e pelos requisitos apresentados nos itens 4 e 5 deste Edital;
- A distribuição das bolsas obedecerá à proporção de projetos qualificados e aprovados para cada uma das seguintes grandes áreas a saber: Ciências Humanas e Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências da Saúde e Biológicas e, Ciências Exatas, da Terra e Engenharias e seguirá as seguintes etapas:

ETAPA 1: Na primeira distribuição das cotas de bolsas, o proponente que for bolsista de produtividade em Pesquisa do CNPq terá direito a uma bolsa do PIBIC/CNPq ou PROBITI/Unit, sem a necessidade de considerar a classificação por mérito. O proponente bolsista deverá indicar o projeto de pesquisa que será vinculado a bolsa no ato da submissão;

ETAPA 2: Uma bolsa remanescente da Etapa 1, será distribuída para cada proponente com proposta classificada por mérito. Caso todas as propostas classificadas sejam contempladas com bolsa, uma nova distribuição será feita, nesta, cada proponente poderá receber uma segunda bolsa desde que, o projeto a ser contemplado tenha nota atribuída igual ou maior que 7,0. Prioritariamente, nesta distribuição, o docente que atua em dois PPG ou seja bolsista de produtividade poderá receber uma bolsa adicional. A bolsa adicional para o bolsista de produtividade deve ser implementada em sua área de atuação;

ETAPA 3: Os projetos aprovados em mérito que não puderem ser contemplados com bolsas poderão ser enquadrados, por adesão do proponente, no Programa Voluntário de Iniciação Científica da Universidade Tiradentes (PROVIC/PROVITI) e observando-se a capacidade de orientação (conforme item 5.2.2). Serão distribuídas cotas para este Programa para cada uma das áreas, a saber: a) Ciências Humanas e Ciências Sociais e Aplicadas (CHSA), b) Ciências da Saúde e Biológicas (CBS), c) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias (CETE) e d) Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (DTI). Havendo excedente de vagas por área a cota total será redistribuída respeitando-se o critério de mérito simples (Nota Final), independente da área vinculada na proposta.

- Cada pesquisador que submeter projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação poderá receber somente uma bolsa PROBITI.
- Para um projeto aprovado e contemplado com bolsa caberá ao professor proponente indicar quem será o aluno bolsista e os voluntários, sendo possível o projeto ter 1(um) aluno bolsista e até 2 (dois) alunos voluntários. Caso o projeto seja aprovado na modalidade voluntária (PROVIC e PROVITI) podem ser indicados até 3 (três) alunos voluntários. O proponente do projeto deverá apresentar um plano de trabalho para cada discente que deseja vincular, ou seja, o número de planos de trabalho será igual ao quantitativo de alunos que estarão vinculados ao projeto.
- A bolsa atribuída a propostas aprovadas que sejam canceladas antes da sua implementação será transferida pela Coordenação de Pesquisa para o próximo projeto subsequente classificado na mesma área de conhecimento. Após a implementação, caso haja impossibilidade de o docente continuar desenvolvendo o projeto, cabe a Coordenação de Pesquisa encaminhar ao Comitê Científico Institucional para deliberação sobre a continuidade ou não do projeto, mediante substituição de orientador(a).

7. COMPROMISSOS DECORRENTES DAS PROPOSTAS APROVADAS NESTE EDITAL (2026-2027)

7.1 Para o Orientador:

- Orientar o discente em todas as fases da pesquisa, responsabilizando-se pela qualidade e cumprimento dos prazos de entrega dos relatórios parciais e finais.

- Comparecer obrigatoriamente aos Seminários de Iniciação Científica (SEMPESq) para a exposição dos resultados alcançados pelo projeto.
- Apresentar os avanços da pesquisa e a avaliação parcial do estudante por meio de relatório formal, respeitando o cronograma institucional (vigésimo quarto mês de execução).
- Formalizar o envio de toda a documentação e relatórios técnicos exigidos pela Coordenação de Pesquisa dentro da vigência do projeto.

7.2 Para o Discente:

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do(a) orientador(a), por no mínimo 6 (seis) meses;
- Apresentar resultados preliminares alcançados na forma de relatórios parciais e resultados conclusivos em relatório final na data do término do projeto;
- Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da SEMPESq-2027, como parte dos critérios de avaliação do(a) discente de Iniciação Científica, impactando no recebimento do Certificado oficial de Iniciação Científica.
- Para o programa, o(a) discente será classificado como: discente de Iniciação Científica com bolsa ou discente de Iniciação Científica voluntário.

8. PEDIDOS DE RECURSOS

Pedidos de recurso do resultado da análise da proposta deverão ser apresentados EXCLUSIVAMENTE via e-mail (pesquisa@unit.br), mediante o envio do **Formulário de Recurso Administrativo (ANEXO VI)**, devidamente preenchido e assinado. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo, sem fundamentação teórica/técnica ou que não utilizem o modelo oficial estabelecido neste Edital. O resultado desta reavaliação será divulgado no sítio <https://portal.unit.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/> de acordo com o cronograma deste edital.

9. CRONOGRAMA CICLO 2026/2027

DISCRIMINAÇÃO	DATAS-LIMITE
Inscrições - Período para envio do Formulário eletrônico	15 de maio a 03 de junho de 2026
Resultado preliminar	15/07/2026

Recursos	Até dois dias úteis da divulgação do resultado preliminar
Resultado Final	21/07/2026
Cadastros dos discentes - Formulário eletrônico	22/07 a 31/07/2026
Reunião de implementação dos projetos de pesquisa	08 de setembro de 2026
Entrega dos pareceres aprovados (CEP/CEUA)	Até dia 01 de setembro de 2026

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no site da Pesquisa - Universidade Tiradentes (<https://portal.unit.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/>) e por meio de comunicação eletrônica (e-mail fornecido nos projetos) aos coordenadores dos projetos na data indicada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Impugnação do edital:

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Revogação ou anulação do edital:

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa poderá, mediante decisão devidamente fundamentada, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por motivo de ilegalidade, conveniência administrativa, interesse institucional, insuficiência orçamentária ou superveniência de fato que comprometa sua execução, sem que disso decorra direito subjetivo à indenização.

Termo de Compromisso:

A concessão das bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Compromisso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todas as normas, regras e exigências para este edital foram aprovadas pelo Comitê Científico Institucional da Unit.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa. Das decisões finais dos Comitês (Institucional e Externo) não caberá recurso.

Aracaju, 14 de maio de 2026.

Profa Dra Aline Santana Goes
Coordenadora de Pesquisa

Prof Dr. Giancarlo Richard Salazar Banda
Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu

Profa Dra Patrícia Severino
Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa

ANEXO I



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO
EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

MODALIDADE E VINCULAÇÃO Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica – Nº 02/2026 CICLO 2026-2027

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
TÍTULO:
ÁREA DO CONHECIMENTO: <i>(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)</i>
SUBÁREA DO CONHECIMENTO: <i>(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)</i>
ESPECIALIDADE: <i>(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)</i>
PALAVRAS-CHAVE: <i>(separadas por vírgulas e em ordem alfabética)</i>

2. PROGRAMA DE BOLSAS PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM/CNPq – PROBEM/Unit):	
O proponente deseja participar do processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

3. DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:	
O proponente declara que utilizou ferramentas de Inteligência Artificial	
<input type="checkbox"/> Não utilizei ferramentas de IA na elaboração desta proposta	<input type="checkbox"/> Utilizei ferramentas de IA (especificar ferramenta e finalidade: _____).

4. RESUMO DO PROJETO

(Destacar o PLANO DE TRABALHO A SER REALIZADO PELO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no máximo 500 palavras).

5. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

(Apresentação da proposta do trabalho, incluindo dados sobre estado atual da arte e justificativa para execução do projeto, com no máximo 3 páginas)

6. OBJETIVOS DO PROJETO

(Estruturar o objetivo geral e objetivos específicos do projeto)

7. METODOLOGIA DO PROJETO

(Deve-se prezar pela clareza e detalhamento na descrição do método e das técnicas a serem usadas. Nos projetos específicos devem ser observados os aspectos éticos (máximo de 4 páginas).

8. VIABILIDADE DE EXECUÇÃO NA INSTITUIÇÃO

(Explicitar se existem recursos garantidos para execução do projeto (espaço físico, infraestrutura, laboratórios, instrumentos, material de consumo, biblioteca, recursos financeiros, etc). Em caso de necessidade de pesquisadores/instituições parceiras, o documento de anuência institucional deve ser anexado à proposta separadamente no espaço específico no formulário eletrônico – documento de comprovação de parceria).

9. IMPACTO CIENTÍFICO E NA FORMAÇÃO DISCENTE

10. REFERÊNCIAS CITADAS (indicar apenas as referências usadas no projeto)

ANEXO II



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO
EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

MODALIDADE E VINCULAÇÃO

**Edital de Seleção de Projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
Nº02/2026
CICLO 2026-2027**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO:

ÁREA DO CONHECIMENTO: *(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)*

SUBÁREA DO CONHECIMENTO: *(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)*

ESPECIALIDADE: *(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)*

PALAVRAS-CHAVE: *(separadas por vírgulas e em ordem alfabética)*

2. PROGRAMA DE BOLSAS PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM/CNPq – PROBEM/Unit):

O proponente deseja participar do processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio?

Sim

Não

3. DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

O proponente declara que utilizou ferramentas de Inteligência Artificial

Não utilizei ferramentas de IA na elaboração desta proposta

Utilizei ferramentas de IA (especificar ferramenta e finalidade: _____).

4. RESUMO DO PROJETO

(Destacar o PLANO DE TRABALHO A SER REALIZADO PELO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no máximo 500 palavras).

5. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CRIAÇÃO DO INVENTO TECNOLÓGICO

(no máximo 3 páginas)

6. OBJETIVOS E METAS DO PROJETO

(No máximo 1/2 página)

7. CARÁTER TECNOLÓGICO DO PROJETO

(No máximo 1/2 página)

8. METODOLOGIA DO PROJETO

(Local de realização, descrição dos procedimentos para coleta de dados, variáveis a serem medidas, delineamento experimental e forma de análise dos dados - no máximo 4 páginas. Não é necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação).

9. PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA DA BUSCA DE ANTERIORIDADE DE PATENTES

(Neste item deve ser justificada a inovação tecnológica do projeto de acordo com as patentes já existentes em base nacional (INPI), não sendo necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação (no máximo 3 páginas))

10. PRODUTOS/PROCESSOS TECNOLÓGICOS ESPERADOS (Devem ser indicados os produtos, processos, softwares, patentes, etc, esperados, no máximo 2 páginas)

11. VIABILIDADE DE EXECUÇÃO NA INSTITUIÇÃO

(Explicitar se existem recursos garantidos para execução do projeto (espaço físico, infraestrutura, laboratórios, instrumentos, material de consumo, biblioteca, recursos financeiros, etc). Em caso de necessidade de pesquisadores/instituições parceiras, o documento de anuência institucional deve ser anexado à proposta separadamente no espaço específico no formulário eletrônico – documento de comprovação de parceria).

12. IMPACTO CIENTÍFICO E NA FORMAÇÃO DISCENTE

13. REFERÊNCIAS CITADAS (indicar apenas as referências usadas no projeto)

ANEXO III



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO
EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

<p style="text-align: center;">MODALIDADE E VINCULAÇÃO Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação N° 02/2026</p>

<p>A - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</p>
<p>TÍTULO DO PROJETO:</p>

B – MODALIDADE DO PROJETO (Marque um X)	
<input type="checkbox"/>	Iniciação Científica
<input type="checkbox"/>	Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

C - PROGRAMA DE BOLSAS PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM/CNPq – PROBEM/Unit):	
O proponente deseja participar do processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

D – COORDENADOR(A) DO PROJETO	
NOME COMPLETO:	
MATRÍCULA:	TELEFONE:
E-mail:	CURSO VINCULADO:
GRUPO DE PESQUISA:	LINHA DE PESQUISA:

**E - RELAÇÃO DE OUTROS COLABORADORES* INTEGRANTES DA EQUIPE DO PROJETO
(Recomendado)**

Nome Completo	Instituição vinculada	Titulação máxima	Função no projeto	Assinatura eletrônica do colaborador

***Titulação mínima: Graduação – ATENÇÃO: Não incluir nomes dos discentes nesta relação, a vinculação do(s) discente(s) ao projeto de pesquisa será feita em momento posterior;**

F- INSTITUIÇÃO ASSOCIADA (Projetos de pesquisadores lotados no ITP que deverão ser desenvolvidos nesta instituição de pesquisa dispensam a necessidade de comprovação da parceria) () **Não se aplica**

Descrever a forma de interação Institucional :

Aracaju, _____ de _____ de _____ .

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO
ASSOCIADA

G - DATA E ASSINATURAS

Declaramos que conhecemos o conteúdo do edital e do projeto descrito, e concordamos com as normas e conteúdos apresentados.

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR) DO PROPONENTE DO PROJETO

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR) E CARIMBO DO COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO*

*Quando o proponente for vinculado a um Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

ANEXO V

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO
EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

MODALIDADE E VINCULAÇÃO
**Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e
Inovação N° 02/2026**

Área de Conhecimento	Link para o Formulário de Produção acadêmica - BAREMA
CHSA	<u>ANEXO V - CHSA - Formulário de Produção Acadêmica - Barema.xlsx</u>
CBS	<u>ANEXO V - CBS - Formulário de Produção Acadêmica - Barema.xlsx</u>
CETE	<u>ANEXO V - CETE - Formulário de Produção Acadêmica - Barema.xlsx</u>
DTI	<u>ANEXO V - DTI - Formulário de Produção Acadêmica - Barema.xlsx</u>

ANEXO VI



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO
EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO

<p>MODALIDADE E VINCULAÇÃO Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação N° 02/2026</p>

A - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME COMPLETO:

B - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO:

C – MODALIDADE DO PROJETO (Marque um X)	
<input type="checkbox"/>	Iniciação Científica
<input type="checkbox"/>	Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

D – OBJETO DO RECURSO (Marque um X)	
<input type="checkbox"/>	Resultado do Enquadramento
<input type="checkbox"/>	Nota A (Barema)
<input type="checkbox"/>	Nota B (Projeto)

E - ARGUMENTAÇÃO
<i>Campo para o docente explicar por que a nota deve ser revisada, citando a página do projeto ou o item do Barema.</i>

--

F - SOLICITAÇÃO

--

G - DATA E ASSINATURAS

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR) DO PROPONENTE DO PROJETO